



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00763 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
732B67AD03224550C9630F2241F8763F

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETOS EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 407-2021, 408-2021, 409-2021 E 410-2021.
- RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO Nº 407/2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Exonera o Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Caatiba e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerado o Sr **LUÍS FERNANDO SILVA FERREIRA** do Cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS** do Município de Caatiba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**DECRETO Nº 408/2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Exonera a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Caatiba e dá Outras Providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada a Sra **LEILA SOUZA SELES** do cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS** de do Município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**DECRETO Nº 409/2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Exonera a Supervisora do Programa Criança Feliz do Município de Caatiba e dá Outras Providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada a Sra **EMANUELA DOS ANJOS ROCHA** do Cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**DECRETO Nº 410/2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Caatiba e dá Outras Providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Nomeia a Sra **Sirlene Paiva Gama** para o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS** de do Município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Julho de 2021.

#### CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução do CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Patrícia dos Santos Bomfim Duarte e o Sr. Tiago Lemos, respectivamente, e pelos Conselheiros:

I- Representantes da Sociedade Civil:

1. Aline Dias Portela - Igreja Católica São Paulo Apostolo
2. Sandra Márcia Santos Gomes Firmino - ACAEC
3. Silvane Alves Jardim – APLB Caatiba
4. Juceline Cerqueira Santos Barreto – Igreja Assembleia de Deus Missão

# Prefeitura Municipal de Caatiba

II- Representantes do Governo:

1. Paula Katrine Rodrigues Piloto - Secretária Municipal de Educação
2. Luís Carlos Santana de Sousa - Secretária Municipal de Saúde
3. Antonio Carlos Nunes Nogueira – Secretária Municipal de Meio Ambiente
4. Hermínio Ribeiro Santos – Secretária Municipal de Administração

Art.2º - A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice presidente do CMAS e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;
- II – Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regime interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
- III – Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
- IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;
- V – Dar suporte Técnico-operacional durante o evento;
- VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;
- VII – Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização a 13ª Conferência Municipal;

Art.3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Executiva do CMAS;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da

# Prefeitura Municipal de Caatiba

administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da plenária.

Caatiba, 14 de Julho de 2021



---

Patrícia dos Santos Bomfim Duarte  
Presidente do CMAS